



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013
Campus de Curitiba II



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 do CONTRATO Nº 22/2019 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, caracterizados como contínuos, que entre si celebram a **Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II** e a empresa **Cha com Nozes Propaganda Ltda-EPP**.

A **Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Cabral, Curitiba-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.^a Salete Paulina Machado Sirino, brasileira, casada, professora universitária, CPF 513.131.549-20, resolve modificar unilateralmente o Contrato **22/2019**, conforme o Processo e-protocolo Nº 16.119.176-0, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a modificação unilateral do contrato 22/2019, no que consiste na atualização de endereço da CONTRATADA, considerando as alterações realizadas no contrato social da empresa na data de 01.10.2019, passando a vigorar da seguinte forma:

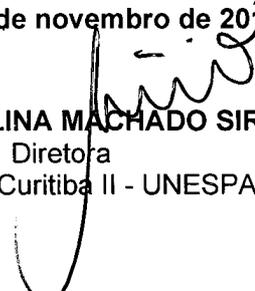
A empresa Cha com Nozes Propaganda Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº 03.861.429/0001-61, com endereço na **Rua Leonor Augusta Pádua e Castro Mundt, 276, bairro Vila Nogueira, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Maurício Martins Silveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 218.386.778-79, R.G. nº 29.686.537-0 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Dom José Paulo da Câmara, nº 60, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

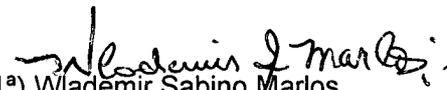
O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato Nº 22/2019, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias.

Curitiba, 01 de novembro de 2019.


SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Diretora
Campus de Curitiba II - UNESPAR

Testemunhas:


1ª) Wladimir Sabino Marlos
CPF/MF: 885.088/119-34


2ª) Wanderson Barbieri Mosco
CPF/MF: 030.065.469-38